



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CERTIFICADO que em data 31/07/2017
 foi publicado no Placar Oficial () / Site ()
 deste Município (a) ARP 21/2017
 do nº 28/07/2017

 Secretário de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 021/2017

Ata de registro de preço, para:

Objetivando a aquisição eventual e sob demanda de gêneros alimentícios (produtos panificáveis, perecíveis, hortifrutigranjeiros, grãos, carnes, frios e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Piracanjuba, conforme especificado no EDITAL, o qual encontra-se à disposição dos interessados, com seus respectivos anexos

Processo Nº:000037/2017

Validade: 12(doze) meses.

No dia 28 de Julho de 2017, no PODER EXECUTIVO PIRACANJUBA, reuniram-se na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à PCA WILSON ELOY PIMENTA, nº 100, CENTRO, PIRACANJUBA, CEP: 75.640-000, Fone: 064 34054000, Fax: 064 34054015, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95 , representado pelo Prefeito João Barbosa de Oliveira, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 33/2014, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 000037/2017, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56,	Nome:BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP CNPJ:07.147.039/0001-85 Endereço:RUA PADRE MARINHO C4, SETOR ESTIVA - PIRACANJUBA/GO Fone:64-3405-1610



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

1/57, 1/58, 1/59, 1/60	NOME: Aleir Rosa dos Santos RG: 1.261.294-SSP/GO CPF: 324.168.221-87
------------------------	--

visando a Aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado no EDITAL, o qual encontra-se à disposição dos interessados, com seus respectivos anexos

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.000037/2017.
- IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.000037/2017.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE/ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1/1	UN	500	Açúcar cristal, na cor branca, livre de impurezas, pacotes de 5 kg, embalagem plástica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, contendo dados de identificação do fabricante e procedência, número do lote, data de fabricação e procedência, número do lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e / ou resoluções vigentes da ANVISA. Referência: Cristal, União, Ibia, Similar ou melhor qualidade	IBIA	R\$ 8,29	R\$ 4.145,00
1/2	UN	2.000	Água mineral sem gás embalagem pet transparente, 500ml, contendo informações do fabricante, data de fabricação e validade. Aspecto límpido e sem impurezas. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses na data da entrega, Indaia, Cristal, Schin similar ou melhor qualidade.	LEBRINHA	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
1/3	PL	20	Alface 1ª qualidade, padrão médio com folhas, íntegras firmes, sem manchas ou danos mecânicos, livre de larvas ou parasitas.	CEASA	R\$ 4,25	R\$ 85,00
1/4	KG	20	Alho de cabeça de 1ª qualidade, aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e em perfeito estado de desenvolvimento, isento de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substâncias estranhas.	CEASA	R\$ 21,80	R\$ 436,00
1/5	KG	100	Apresentado carne bovina resfriado sadia, seara, pif paf, similar ou melhor, qualidade. Com aspecto próprio, cor e odor característico do produto. Embalado em plástico transparente, límpido, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	PIF PAF	R\$ 12,89	R\$ 1.289,00
1/6	PC	50	Arroz branco tipo I, longo fino agulhinha, pacotes de 5 kg, embalagem plástica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, isento de parasitas, contendo dados de identificação e procedência, número do lote, data de envasamento. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e / ou resoluções vigentes da ANVISA. Referência,	VALE DO OURO	R\$ 11,99	R\$ 599,50



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

			Cristal, Tio Jorge, Tio Joao, similar, ou melhor qualidade.			
1/7	KG	50	Banana marmelo madura, em pencas, tamanho e coloracao uniforme, com polpa firme e intacta, sem sinais de apodrecimento, sem danos fisicos oriundos do manuseio e de transporte.	CEASA	R\$ 1,99	R\$ 99,50
1/8	KG	50	Banana prata madura, em pencas, tamanho e coloracao uniforme com polpa firme e intacta, sem sinais de apodrecimento, isentos de danos fisicos oriundo do manuseio e de transporte.	CEASA	R\$ 2,49	R\$ 124,50
1/9	kg	50	Banana terra madura, em pencas, tamanho e coloracao uniforme, com polpa firme e intacta, sem sinais de apodrecimento, sem danos fisicos oriundos do manuseio e de transporte.	CEASA	R\$ 4,20	R\$ 210,00
1/10	KG	100	Banana maçã madura, em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem sinais de apodrecimento, sem danos fisicos oriundos do manuseio e de transporte.	CEASA	R\$ 3,49	R\$ 349,00
1/11	Un	100	Batata palha saco de 1Kg	KARIS	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
1/12	PT	400	Cafe torrado e moido 500gr, tradicional, acondicionado em pacote aluminizado, embalado a vacuo, com simbolo de qualidade da Associacao Brasileira da Industria do Cafe ABIC e com simbolo de pureza da mesma associacao. Imperial, Rochedo, Brasileiro similar ou melhor qualidade.	ROCHEDO	R\$ 9,30	R\$ 3.720,00
1/13	kg	100	Carne Bovina 2ª (Acém, Patinho, Peixinho) fresca, aspecto próprio da espécie, não amolecida, com cor e odor característico do produto. A carne deve ser embalada em saco plástico transparente, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	BROTAS	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
1/14	kg	100	Carne Bovina (Coxao mole) fresca, aspecto proprio da especie, nao amolecida, com cor e odor caracteristico do produto. A carne deve ser embalada em saco plastico transparente, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo.	BROTAS	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
1/15	KG	50	Cebola compacta e firme, com casca lustrosa, sem lesoes de origem fisica, apodrecimento ou perfuracoes e cortes.	CEASA	R\$ 2,25	R\$ 112,50
1/16	UN	100	Creme de Leite, embalagem tetrapak 200gr. Nestle, Piracanjuba, Mococa, similar ou melhor qualidade, contendo informacoes do fabricante, data de fabricacao e validade. Aspecto limpido e sem impurezas. Cor e odor caracteristico, validade minima de 6 meses na data da entrega.	PIRACANJUBA	R\$ 1,99	R\$ 199,00
1/17	LT	100	Extrato de tomate concentrado, embalagem integra de 340 gr com resistencia firme de polpa de tomate concentrada, devera constar data de fabricacao e data de validade. Validade minima de 6 meses na data da entrega. Referencia- Elefante, Heinz, Goialli, similar, ou melhor, qualidade.	BONARE	R\$ 1,69	R\$ 169,00
1/18	PT	100	Farinha de mandioca tipo biju- caseira, fabricada a partir de materias prima limpas, insentos de materia terrosa e parasitos. Nao podem estar umidas. Embalagem integra de 500 grs. Na embalagem devera conter data de	OURO BRANCO	R\$ 3,65	R\$ 365,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

			fabricacao, validade e numero de lote do produto. Validade minima de 6 meses na data da entrega.			
1/19	KG	300	Frango (coxa e sobrecoxa) resfriado de 1ª qualidade, com cor e odor caracteristico da especie. A carne deve ser embalada em saco plastico transparente, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo, data de empacotamento e validade visivel na embalagem.	FRIATO	R\$ 4,89	R\$ 1.467,00
1/20	KG	300	Frango (Peito c/ osso) resfriado de 1ª qualidade, com cor e odor caracteristico da especie. A carne deve ser embalado em saco plastico transparente, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo, data de empacotamento e validade visivel na embalagem.	FRIATO	R\$ 7,19	R\$ 2.157,00
1/21	Kg	300	Frango inteiro de 1ª qualidade, com cor e odor caracteristico da especie. Contendo figado, pes e moela, embalagem plastico transparente, limpo, resistente, congelado, data de empacotamento e validade visivel na embalagem.	FRIATO	R\$ 4,89	R\$ 1.467,00
1/22	KG	150	Laranja Pera padrao medio, madura, com casca lisa e caldo, integra sem sinais de apodrecimentos ou danos mecanicos.	CEASA	R\$ 1,69	R\$ 253,50
1/23	VD	80	Leite de coco, embalagem 200ml, contendo data de fabricacao, lote e validade. Data minima 6 meses na data da entrega. Ducoco, Sococo e Bom coco. Similar ou melhor qualidade	NORDESTE	R\$ 2,37	R\$ 189,60
1/24	un	200	Leite condensado 395gr, embalagem tetrapak, nao contem glutem contendo data de fabricacao e validade. Nestle, Itambe, Piracanjuba semilar ou melhor qualidade	PIRACANJUBA	R\$ 3,19	R\$ 638,00
1/25	LT	300	Leite Integral, de 1 litro, embalagem Tetra Pak, contendo data de fabricação e validade.	LEITBOM	R\$ 2,49	R\$ 747,00
1/26	KG	100	Maca Fuji, com casca lisa integra, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecanicos.	CEASA	R\$ 2,79	R\$ 279,00
1/27	PC	200	Macarrao tipo Espaguete, a base de trigo, enriquecido com ferro e acido folico, com ovos. Embalagem plastica resistente e transparente, com capacidade para 500 gr do produto, rotulagem contendo informacoes dos ingredientes, composicao nutricional, data de fabricacao e prazo de validade de no minimo 6 meses a partir da data de entrega. Referencia- Emge, Barilla, Petybon, similar, ou melhor, qualidade.	IBIA	R\$ 2,19	R\$ 438,00
1/28	PC	200	Macarrao tipo Parafuso, a base de trigo, enriquecido com ferro e acido folico, com ovos. Embalagem plastica resistente e transparente, com capacidade para 500 gr do produto, rotulagem contendo informacoes dos ingredientes, composicao nutricional, data de fabricacao e prazo de validade de no minimo 6 meses a partir da data de entrega. Referencia- Emge, Barilla, Petybon, similar, ou melhor, qualidade.	IBIA	R\$ 2,19	R\$ 438,00
1/29	UN	150	Maionese, emulsao cremosa, com reduzido teor de lipidios, obtida com oleo vegetal e ovos, cor e sabor adequado as caracteristicas di produto, Hellmans, Quero,	QUERO	R\$ 5,89	R\$ 883,50



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

			Soya, similar ou melhor qualidade embalagem 1k tetrapak			
1/30	KG	100	Mamao formosa com casca firme, sem rachaduras, partes escuras, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecanicos.	CEASA	R\$ 1,69	R\$ 169,00
1/31	KG	300	Mandioca descascada, pacote de 1 kg, limpa e sem manchas, congeladas, de 1ª qualidade. Que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento maior que 6 meses a partir da data de entrega.	CEASA	R\$ 3,33	R\$ 999,00
1/32	PO	100	Margarina vegetal com sal, alimento resultante da emulsao estavel de oleos e/ou gorduras vegetais comestiveis com o leite, contendo no minimo 65por cento de lipidios. Devera estar acondicionado em pote de 500 gr, contendo tabela nutricional, data de fabricacao, validade e nº de lote. Validade minima de 6 meses na data da entrega. Referencia, Qualy, Delicia, Claybom, similar ou melhor qualidade.	DELICIA	R\$ 3,49	R\$ 349,00
1/33	KG	500	Melancia deve apresenta casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, sem lesoes de origem fisica, perfuracoes e cortes.	CEASA	R\$ 1,19	R\$ 595,00
1/34	DZ	80	Ovos tipo 2, branco medio, com casca limpa, integra e sem deformacoes na embalagem deve constar data de fabricacao e data de validade e numero de lote. Validade minima de 30 dias na data da entrega. De melhor qualidade.	JOSIDITH	R\$ 4,49	R\$ 359,20
1/35	KG	800	Pao frances, fresco, de 50 gr. De melhor qualidade	BROTAS	R\$ 7,99	R\$ 6.392,00
1/36	kg	200	Pepino fresco de 1ª qualidade tamanho e coloração uniforme, isento de material terroso, sem lesões de origem fisica, rachaduras e cortes .	CEASA	R\$ 3,49	R\$ 698,00
1/37	KG	100	Queijo Mussarela, Piracanjuba, Batavo, Compleite, similar ou melhor, qualidade. Com fatias medias, com registro no orgao competente (SIF ou SIM), contendo informacoes do fabricante, produto elaborado unicamente com leite de vaca, aspecto de massa semi- dura, cor branca, homogenea, levemente salgado e resfriado, data de fabricacao e validade do produto fatiado na data da entrega.	PIRACANJUBA	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
1/38	kg	500	Quitandas tipo biscoito de queijo, pronto para consumo.	BROTAS	R\$ 16,90	R\$ 8.450,00
1/39	KG	500	Quitanda tipo bolo	BROTAS	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
1/40	un	500	Quitandas tipos Bolacha, pronto para consumo	BROTAS	R\$ 14,90	R\$ 7.450,00
1/41	kg	500	Quitandas tipo broa de fuba doce, pronto para consumo	BROTAS	R\$ 14,90	R\$ 7.450,00
1/42	KG	500	Quitandas tipos nhoque, pronto para o consumo.	BROTAS	R\$ 14,90	R\$ 7.450,00
1/43	KG	500	Quitandas tipos pao de queijo, pronto para o consumo.	BROTAS	R\$ 16,90	R\$ 8.450,00
1/44	50	500	Quitandas tipo rosquinha húngara, pronto para consumo	BROTAS	R\$ 14,90	R\$ 7.450,00
1/45	UN	420	Refrigerante sabor cola composto por agua gaseificada, acucar, extrato de coca, cafeina, corante, caramelo, acidulante, INS 338, referencia: Coca Cola Pepsi, ou melhor, qualidade, embalagem pet, transparente de 2,5	COCA COLA	R\$ 6,15	R\$ 2.583,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

			litros, contendo informacoes do fabricante, data de fabricacao, validade. Sem impurezas. Cor e odor caracteristico. Validade minima de 6 meses na data da entrega.			
1/46	Un	420	Refrigerante sabor cola, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de nos coca, cafeína, corante, caramelo, acidulantes INS 338 referência: coca cola, Pepsi similar ou melhor qualidade, embalagem pet transparente de 2 litros contendo informações do fabricante, data de fabricação, validade. Sem impurezas. Cor e odor caracteristico. Validade mínima de 6 meses na data entrega.	COCA COLA	R\$ 5,19	R\$ 2.179,80
1/47	UN	102	Refrigerante sabor Guarana, referencia: Antartica, Kuat, ou melhor, qualidade, embalagem pet, transparente de 2 litros, contendo informacoes do fabricante, data de fabricacao, validade. Sem impurezas. Cor e odor caracteristico. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KUAT	R\$ 3,19	R\$ 325,38
1/48	UN	102	Refrigerante sabor guarana, laranja e limao, Mineiro, Amazonas ou Schin, similar ou melhor qualidade embalagem pet transparente de 2 litros, contendo informacoes do fabricante, data de fabricacao, validade. Sem impurezas. Cor e odor caracteristico. Validade minima de 6 meses na data entrega.	AMAZON AS	R\$ 2,69	R\$ 274,38
1/49	KG	100	Repolho verde fresco, tamanho e coloracao uniforme, sem partes escuras, larvas ou parasitas, sinais de apodrecimentos ou danos mecanicos.	CEASA	R\$ 1,29	R\$ 129,00
1/50	PC	150	Sal refinado, iodado, na embalagem de 1 kg, deve constar data de fabricação, validade, lote.	SALMON ETE	R\$ 0,89	R\$ 133,50
1/51	KG	500	Salgadinho tipo empadinha de frango	BROTAS	R\$ 16,90	R\$ 8.450,00
1/52	KG	500	Salgadinhos tipo coxinha de frango, pronto para o consumo.	BROTAS	R\$ 21,90	R\$ 10.950,00
1/53	KG	500	Salgadinhos tipo croquete, pronto para o consumo.	BROTAS	R\$ 21,90	R\$ 10.950,00
1/54	KG	500	Salgadinhos tipo enroladinho de queijo, pronto para o consumo.	BROTAS	R\$ 16,90	R\$ 8.450,00
1/55	KG	500	Salgadinhos tipo mine-pizza, pronta para o consumo.	BROTAS	R\$ 16,90	R\$ 8.450,00
1/56	KG	500	Salgadinhos tipo quibe, pronto para o consumo.	BROTAS	R\$ 21,90	R\$ 10.950,00
1/57	KG	500	Salgadinhos tipo risole, pronto para o consumo.	BROTAS	R\$ 21,90	R\$ 10.950,00
1/58	UN	300	Suco de fruta, rendimento 1Lt, embalagem tetrapak, sabores variados Dell Vale, La Fruit, Da Fruta similar ou melhor qualidade, sabores, Uva, caju,maracuja, abacaxi, goiaba, manga, pessego e laranja, devera constar data de fabricacao e data de validade. Validade minima de 6 meses na data da entrada.	ADORAL LE	R\$ 3,29	R\$ 987,00
1/59	KG	1.000	Tomate Pera com polpa firme e intacta isento de material terroso, livre de residuos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem fisica, rachaduras e cortes.	CEASA	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

1/60	UN	100	Oleo de soja refinado, embalagem transparente, 900 ml, contendo informacoes do fabricante, data de fabricacao, validade. Isento de substancias estranhas a sua composicao, aspecto limpido e sem impurezas a 25° C. Cor e odor caracteristico. Validade minima de 6 meses na data da entrega. Referencia- Soya Liza, Cristal, similar, ou melhor, qualidade.	SOYA	R\$ 2,69	R\$ 269,00
------	----	-----	--	------	----------	------------

Importa-se a presente ARP a importância total de R\$ 170.292,86 (CENTO E SETENTA MIL E DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 000037/2017, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PODER EXECUTIVO PIRACANJUBA.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I.** houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II.** o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III.** o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV.** se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V.** o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI.** por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (Cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e no Decreto Municipal n.º 000037/2017.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.000037/2017 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.000037/2017, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 11/07/2017 e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal, no dia 26/07/2017.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

PIRACANJUBA, em 28 de Julho de 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP